DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Nomeação 2
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4

Instituto de Previdência do Servidor Municipal 5
Outros Atos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Nomeação

P O R T A R I A
(R.H. – P. n.º 0696/2023)

*NOMEIA o servidor efetivo **HUGO ARTHUR LOPES DIAN** para exercer a função de **"Ad Hoc"** de **Fiscal Tributário** atribuindo-lhe as funções de lançar, arrecadar e fiscalizar tributos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a situação de EMERGÊNCIA financeira que assola mais de 3 mil municípios do Brasil com a redução de ingresso de repasses do FPM e do ICMS que refletem na diminuição de recursos como do FUNDEB;

CONSIDERANDO que no estado de São Paulo 60% dos municípios estão com recursos financeiros reduzidos e com a tendência de piorar a situação;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de buscarmos fontes de receitas inexploradas e que poderiam aplacar a situação financeira emergencial do município,

CONSIDERANDO que os exercícios de 2018 e 2019 estão próximos de serem declarados alcançados pela decadência tributária, o que indubitavelmente se caracteriza em possível renúncia de receita por parte da autoridade fazendária,

CONSIDERANDO que os fiscais tributários do quadro de servidores efetivos do Município estão sob regime de suspensão preventiva conforme os comandos do artigo 210 da Lei 1128/70, em especial nos parágrafos 1º e 2º; além de estarem respondendo processo administrativo disciplinar e afastados de suas funções,

CONSIDERANDO que as prestações dos serviços tributários não podem ser interrompidas o que prejudicaria a atividade econômica da cidade, bem como não podem ser deixados de serem efetuados o lançamento tributário das fiscalizações iniciadas e as demais que se fizerem necessárias,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer o cargo de **Fiscal Tributário** em caráter **"Ad Hoc"**, o servidor efetivo **HUGO ARTHUR LOPES DIAN**, Matrícula: **121962**, inscrito no **CPF sob n.º 351.951.518-06** e portador da cédula de identidade **RG n.º 43.518.075-7**, a qual passa ter competência para planejar, executar, lançar, arrecadar, fiscalizar, acompanhar e avaliar as atividades relativas aos tributos de competência do Município de Taquaritinga até o prazo final de suspensão preventiva estabelecida no art. 210 e seus parágrafos, ou a finalização do processamento administrativo disciplinar dos fiscais tributários municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 24 de novembro de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Publicada na Divisão Técnica de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.

Paulo Rogério Chiararia
Diretor de Gestão de Pessoal

.....

P O R T A R I A
(R.H. – P. n.º 0697/2023)

*NOMEIA a servidora efetiva **KATTIA LEANDRA DE OLIVEIRA** para exercer a função de **"Ad Hoc"** de **Fiscal Tributário** atribuindo-lhe as funções de lançar, arrecadar e fiscalizar tributos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a situação de EMERGÊNCIA financeira que assola mais de 3 mil municípios do Brasil com a redução de ingresso de repasses do FPM e do ICMS que refletem na diminuição de recursos como do FUNDEB;

CONSIDERANDO que no estado de São Paulo 60% dos municípios estão com recursos financeiros reduzidos e com a tendência de piorar a situação;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de buscarmos fontes de receitas inexploradas e que poderiam aplacar a situação financeira emergencial do município,

CONSIDERANDO que os exercícios de 2018 e 2019 estão próximos de serem declarados alcançados pela decadência tributária, o que indubitavelmente se caracteriza em possível renúncia de receita por parte da autoridade fazendária,

CONSIDERANDO que os fiscais tributários do quadro de servidores efetivos do Município estão sob regime de suspensão preventiva conforme os comandos do artigo 210 da Lei 1128/70, em especial nos parágrafos 1º e 2º; além de estarem respondendo processo administrativo disciplinar e afastados de suas funções,

CONSIDERANDO que as prestações dos serviços tributários não podem ser interrompidas o que prejudicaria a atividade econômica da cidade, bem como não podem ser deixados de serem efetuados o lançamento tributário das fiscalizações iniciadas e as demais que se fizerem necessárias,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada para exercer o cargo de **Fiscal Tributário** em caráter **"Ad Hoc"**, a servidora efetiva **KATTIA LEANDRA DE OLIVEIRA**, Matrícula: **120220**,

inscrita no **CPF sob n.º 200.505.328-71** e portadora da cédula de identidade **RGn.º 43.518.075-7**, a qual passa ter competência para planejar, executar, lançar, arrecadar, fiscalizar, acompanhar e avaliar as atividades relativas aos tributos de competência do Município de Taquaritinga até o prazo final de suspensão preventiva estabelecida no art. 210 e seus parágrafos, ou a finalização do processamento administrativo disciplinar dos fiscais tributários municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 24 de novembro de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Publicada na Divisão Técnica de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.

Paulo Rogério Chiararia
Diretor de Gestão de Pessoal

.....

P O R T A R I A
(R.H. – P. n.º 0698/2023)

*NOMEIA o servidor efetivo **ARISTEU DE CAMPOS SILVA** para exercer a função de **"Ad Hoc"** de **Fiscal Tributário** atribuindo-lhe as funções de lançar, arrecadar e fiscalizar tributos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a situação de EMERGÊNCIA financeira que assola mais de 3 mil municípios do Brasil com a redução de ingresso de repasses do FPM e do ICMS que refletem na diminuição de recursos como do FUNDEB;

CONSIDERANDO que no estado de São Paulo 60% dos municípios estão com recursos financeiros reduzidos e com a tendência de piorar a situação;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de buscarmos fontes de receitas inexploradas e que poderiam aplacar a situação financeira emergencial do município,

CONSIDERANDO que os exercícios de 2018 e 2019 estão próximos de serem declarados alcançados pela decadência tributária, o que indubitavelmente se caracteriza em possível renúncia de receita por parte da autoridade fazendária,

CONSIDERANDO que os fiscais tributários do quadro de servidores efetivos do Município estão sob regime de suspensão preventiva conforme os comandos do artigo 210 da Lei 1128/70, em especial nos parágrafos 1º e 2º; além de estarem respondendo processo administrativo disciplinar e afastados de suas funções,

CONSIDERANDO que as prestações dos serviços tributários não podem ser interrompidas o que prejudicaria a atividade econômica da cidade, bem como não podem ser deixados de serem efetuados o lançamento tributário das fiscalizações iniciadas e as demais que se fizerem necessárias,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer o cargo de **Fiscal Tributário** em caráter **"Ad Hoc"**, o servidor efetivo **ARISTEU DE CAMPOS SILVA**, Matrícula: **120392**, inscrito no **CPF sob n.º 278.624.128-69** e portador da cédula de identidade **RG n.º 32.816.615-7**, a qual passa ter competência para planejar, executar, lançar, arrecadar, fiscalizar, acompanhar e avaliar as atividades relativas aos tributos de competência do Município de Taquaritinga até o prazo final de suspensão preventiva estabelecida no art. 210 e seus parágrafos, ou a finalização do processamento administrativo disciplinar dos fiscais tributários municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 24 de novembro de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Publicada na Divisão Técnica de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.

Paulo Rogério Chiararia
Diretor de Gestão de Pessoal

.....

P O R T A R I A
(R.H. – P. n.º 0699/2023)

*NOMEIA o servidor efetivo **ELIADAUTO VILELA** para exercer a função de **"Ad Hoc"** de **Fiscal Tributário** atribuindo-lhe as funções de lançar, arrecadar e fiscalizar tributos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a situação de EMERGÊNCIA financeira que assola mais de 3 mil municípios do Brasil com a redução de ingresso de repasses do FPM e do ICMS que refletem na diminuição de recursos como do FUNDEB;

CONSIDERANDO que no estado de São Paulo 60% dos municípios estão com recursos financeiros reduzidos e com a tendência de piorar a situação;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de buscarmos fontes de receitas inexploradas e que poderiam aplacar a situação financeira emergencial do município,

CONSIDERANDO que os exercícios de 2018 e 2019 estão próximos de serem declarados alcançados pela decadência tributária, o que indubitavelmente se caracteriza em possível renúncia de receita por parte da autoridade fazendária,

CONSIDERANDO que os fiscais tributários do quadro de

servidores efetivos do Município estão sob regime de suspensão preventiva conforme os comandos do artigo 210 da Lei 1128/70, em especial nos parágrafos 1º e 2º; além de estarem respondendo processo administrativo disciplinar e afastados de suas funções,

CONSIDERANDO que as prestações dos serviços tributários não podem ser interrompidas o que prejudicaria a atividade econômica da cidade, bem como não podem ser deixados de serem efetuados o lançamento tributário das fiscalizações iniciadas e as demais que se fizerem necessárias,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer o cargo de **Fiscal Tributário** em caráter **"Ad Hoc"**, o servidor efetivo **ELIADAUTO VILELA**, Matrícula: **1430**, inscrito no **CPF sob n.º 138.891.328-39** e portador da cédula de identidade **RG n.º 24.490.710**, a qual passa ter competência para planejar, executar, lançar, arrecadar, fiscalizar, acompanhar e avaliar as atividades relativas aos tributos de competência do Município de Taquaritinga até o prazo final de suspensão preventiva estabelecida no art. 210 e seus parágrafos, ou a finalização do processamento administrativo disciplinar dos fiscais tributários municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 24 de novembro de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Publicada na Divisão Técnica de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.

Paulo Rogério Chiararia
Diretor de Gestão de Pessoal

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Pregão Eletrônico nº 041/2023 – Edital nº 052/2023 – Processo nº 061/2023 – Objeto: registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para utilização pela Central de Alimentação Municipal e diversos órgãos e secretarias que integram a municipalidade por um período de 12 (doze) meses que serão solicitados conforme a necessidade, de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência. Empresa: Daniel Delgado Riposati Ltda – Itens: 6, 7, 15, 21, 23, 26, 29, 30, 35, 40, 41, 43, 44, 45, 48. Valor total: R$ 284.966,49. Empresa: Luciano Naim Geradi – Item: 8. Valor total: R$ 30.000,00. Empresa: M&E Comércio de Hortifrutigranjeiros e Alimentos Ltda – Itens: 4, 5, 9, 10, 11, 13, 16, 17, 19, 20, 24, 25, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 46 e 47. Valor total: R$ 927.060,01. Empresa: Sandra Cristina Bernardino Gibertoni Ltda – Itens: 1, 2, 3, 12, 14, 18, e 42. Valor total: R$ 314.135,60.

Taquaritinga, 27 de novembro de 2023.
Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Pregão Eletrônico nº 044/2023 – Edital nº 055/2023 – Processo nº 065/2023 – Objeto: registro de preços para eventual aquisição de fraldas infantis e geriátricas, em atendimento às determinações judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência, constante nesse edital. Empresa: Cirúrgica União Ltda. – Itens: 1,, 2, 4, 5, 6 e 7. Valor total: R$ 96.800,74.

Taquaritinga, 27 de novembro de 2023.
Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

Outros Atos

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO N° 15/2023– EXTRATO: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA – IPREMT, considerando o pedido formalizado no processo administrativo n° 512/2023, concede, nos termos do artigo 74 da Lei Municipal n° 4029/13 e do artigo 40, § 7 da Constituição Federal, a partir de 14 de novemtro de 2023, Pensão por Morte, instituída por João Apis, tendo como beneficiário(a) Aparecida Campagnoli Apis.